

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, comunica a realização do Processo Seletivo no 02/2021, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o **Programa de Formação de Desenvolvimento de Trainees - 2021**, conforme procedimentos descritos neste Comunicado. O Sistema Sebrae, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei no 8.029/90 e art. 2º do Decreto no 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade, mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar 20 (vinte) profissionais recém-formados para o Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees e será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de trainees do SEBRAE, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEBRAE, por ato expresso do Diretor Superintendente do SEBRAE.

1.3 O Programa de Trainees é a forma de provimento que tem por objetivo a seleção, a capacitação e o desenvolvimento de profissionais recém-formados com diferencial significativo de competências técnicas e comportamentais, aptos a serem preparados para atuar nos projetos e processos no SEBRAE/BA.

1.4 A seleção para o Programa de Trainees de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como TRAINEES do SEBRAE/BA, nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Pontos de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, definidos nos Planos de Trabalho e de acordo com os Rodízios previstos pelo Programa.

1.7 Os requisitos e as atribuições do Programa de Trainees estão relacionados no Capítulo 2 deste Edital.

1.8 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp

1.10 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.11 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas com as seguintes características:

1ª Etapa: Prova de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Entrevista Individual por Competências - de caráter eliminatório e classificatório.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

1.12 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programa de Trainees	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
TRAINEE	70	10	80

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa, os requisitos, as vagas, a carga horária semanal, a Unidade e o Município de Atuação, o salário e o valor da taxa de inscrição, são estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 – PROGRAMA DE TRAINEES

PROGRAMA DE TRAINEES (40h semanais)	Salário Inicial: R\$2.266,36 Final :R\$4.532,72	Taxa Inscrição: R\$ 80,00	
Forma de Contratação: A contratação dos selecionados será por tempo determinado – período de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a depender do desempenho/performance do Trainee, verificados por meio das avaliações, integrantes do Programa de Formação, da disponibilidade de vagas e da adequação ao perfil estabelecido pelas áreas.			
Local de Realização: O Programa de Trainees será realizado nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Agências de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, definidos nos Planos de Trabalho e de acordo com os Rodízios previstos pelo Programa, conforme distribuição abaixo: Capacitação Introdutória – será realizada online ou presencial no SEBRAE Sede; 1º e 2º rodízios - serão realizados em uma Unidade Organizacional do SEBRAE Sede e/ou Unidade Regional; 3º rodízio (Treinamento em Serviço) – será realizado em uma Unidade Organizacional da Sede, Unidade Regional ou Agência onde o Trainee será lotado até o final do Programa. A programação dos rodízios poderá sofrer alterações a critério do SEBRAE/BA. Os trainees que forem realizar o 1º e/ou 2º rodízio nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Agências de Atendimento, localizadas fora do seu domicílio, receberão ajuda de custo ou terão as suas despesas com hospedagem e deslocamento custeadas pelo SEBRAE/BA. Na realização do 3º rodízio (Treinamento em Serviço) será concedida ajuda de custo ou custeio das despesas hospedagem e deslocamento somente no primeiro mês, para fim de adaptação, pois o Trainee já será lotado na Unidade que ficará até o final do Programa.			
Período previsto para realização do Programa: 12 meses			
Pré-requisitos exigidos: Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de formação, cuja colação de grau tenha ocorrido no período entre janeiro de 2017 e a data de convocação para assinatura do contrato. Vencimento Básico: O Trainee contratado permanece por 6 meses no Programa de Formação, com salário inicial de 50% do valor do 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 2.266,36), por 4 meses com salário de 70% do valor do 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 3.172,90) e o restante do Programa (2 meses) com salário equivalente ao 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 4.532,72).			
Código	Programa de Trainees	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	TRAINEE	18	02

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.3 O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição e Auxílio Creche/Escola para filhos.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **15/06/2021** às 23h59min do dia **04/07/2021** (horário local), através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Programa de Trainees até o dia **05/07/2021**.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o Programa de Trainees para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

4.6.2 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único Programa de Trainees e após a efetivação do requerimento de inscrição não haverá alteração de dados.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do Programa de Trainees pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, garantida a ampla defesa e contraditório.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, formulado no primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado no item 5.2.4.5 do Manual de Procedimentos para Realização de Processos Seletivos no Sistema SEBRAE, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo fazendo uso das disposições contidas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, após consulta ao CADUNICO, divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.2.1 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição para o Programa de Trainees e solicitado a dispensa de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma inscrição, somente a inscrição mais recente será homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que haja vaga reservada para PCD e a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do Programa de Trainees em provimento.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.

5.2.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, exclusivamente via SEDEX, expedido impreterivelmente até 2 (dois) dias após a data do encerramento das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, laudo médico

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

(original ou cópia autenticada) atestando o tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao Programa de Trainees a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, Programa de Trainees.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

* Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;

* Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,

* Tempo Adicional -candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, nos termos do item 14 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Trainees.

5.13 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do Programa de Trainees, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 6 deste Edital.

6.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

6.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

6.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

6.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até a data de encerramento das inscrições sem envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE TRAINEES– SEBRAE/BA
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
PROGRAMA DE TRAINEES: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

- 7.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.
- 8.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 14 deste Edital.
- 8.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª ETAPA)

- 9.1 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas partes:
- 1ª Parte:** Prova Objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), totalizando 60(sessenta) pontos.
- 2ª Parte:** Questão Discursiva/Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10(dez) pontos. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo como quadro 4 contida no item 9.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;
- 9.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.
- 9.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	1,5	2	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	1	3	6	10	17,5
Conhecimentos Específicos	5	5	15	25	42,5
Questão discursiva/ estudo de caso (10pts)	1			1	10
Somatório Geral	07	08	21	36	70

9.4 - Do Julgamento da 1ª Parte da Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva)

9.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para o Programa de Trainees:

9.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

9.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva: para o Programa de Trainees:

9.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa de Trainees/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 2(duas) vezes o número de vagas, conforme previsto no item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a **2(duas)** vezes o número de vagas, conforme previsto no item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.4.3 Do desempate na prova objetiva: para o Programa de Trainees:

9.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,5;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

9.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para o Programa de Trainees, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota.

9.5 - Do Julgamento da 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva/Estudo de Caso)

9.5.1 Dos HABILITADOS para correção da Questão Discursiva/Estudo de Caso:

9.5.1.1 Somente será corrigida a questão discursiva/estudo de caso dos candidatos HABILITADOS na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva).

9.5.1.2 O candidato INABILITADO na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva) não terá sua questão discursiva/estudo de caso corrigida e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.5.2 Da nota na Questão Discursiva/Estudo de Caso:

9.5.2.1 A Questão discursiva/estudo de caso vale 10 (dez) pontos. A nota total da questão discursiva/estudo de caso padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão discursiva/estudo de caso (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

9.5.2.2 Da Habilitação / Inabilitação na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva/Estudo de Caso), para todos os Espaço ocupacionais:

9.5.2.2.1 O candidato que obtiver nota 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **INABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.2.2 O candidato que obtiver nota superior a 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **HABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.3 O tema será de acordo com os conteúdos específicos constantes no Anexo I para cada Programa de Trainees, objetivando avaliar o disposto no quadro 5 a seguir:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

Quadro 5 – CARACTERÍSTICAS DA QUESTÃO DISCURSIVA

Critério	Descritivo	Pontuação
Conhecimento Técnico do tema	✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Adequação do vocabulário.	6,0
Estrutura do Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	2,0
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e Regência nominal e verbal.	2,0
TOTAL		10,0

9.5.3 Da Nota na Prova de Conhecimentos (1ª Etapa):

9.5.3.1 Depois de apurada a questão discursiva/estudo de caso, a nota na 1ª Etapa (Ngl) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e a nota na questão discursiva/estudo de caso padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática:

$$Ngl = \sum Nop + Nrp.$$

9.5.3.2 Depois de apurada a nota na 1ª Etapa (Ngl) da prova de conhecimentos, os candidatos HABILITADOS, para todos os Espaço ocupacionais, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

10. ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS (2ª ETAPA)

- a) Somente os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa poderão participar da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências.
- b) Será divulgada lista nominal dos convocados para Entrevista Individual por Competências, contendo a forma, o local, a data e o horário da Entrevista, no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp
- c) A Entrevista Individual por Competências valerá 10 (dez) pontos.
- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo dois representantes da Fundação CEFETBAHIA e um representante do SEBRAE/BA.
- e) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 20 (vinte) minutos/ por candidato.
- f) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas neste Processo Seletivo.
 - f.1) As Competências exigidas para este Processo Seletivo são: Foco no Cliente, Orientação à Inovação, Atuação Colaborativa
- g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme disposto no Quadro 12 a seguir:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

Quadro 12 – BAREMA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- h) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- i) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado no Quadro 12.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (05 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- k) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- l) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação, com antecedência mínima de 10 minutos.
- m) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização das avaliações mediante envio obrigatório de cópia Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação disponibilizado no site Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento à sala virtual designada no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual por Competências, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/BA não se responsabiliza por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

u) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **18/07/2021**, no turno matutino, no município de **SALVADOR**, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esse município, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da rede escolar dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/traineer/selecao.asp.

11.2 A prova objetiva terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.2.1. Considerando a pandemia provocada pela COVID 19, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste processo seletivo obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 8.1.

11.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

11.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h10min** (oito horas e dez minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local informados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3.

11.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

11.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

11.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

11.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

11.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

11.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

11.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

11.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 11.12 deste Edital.
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 8.1.

11.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

11.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

11.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

11.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o horário estabelecido no item 11.2.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

11.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

11.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

11.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

11.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na **1ª Etapa** e na **2ª Etapa** para o Programa de Trainees. O candidato **HABILITADO** será classificado para o Programa de Trainees, em ordem decrescente de nota global :

NG = Ngl + Ngll.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da 1ª Etapa (Prova escrita)
Ngll = Nota da 2ª Etapa (Entrevista Individual por Competências)

13.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, para o Programa de Trainees, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para o Programa de Trainees/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

13.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, para o Programa de Trainees/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas para o Programa de Trainees/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

13.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

13.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na entrevista individual por competência;
- b) Maior nota na prova discursiva;
- c) Maior nota na prova objetiva.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

13.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de até duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, caso haja candidato classificado nesta condição;

14.DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 14.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 14.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - 14.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 14.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 14.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 14.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 14.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 14.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 14.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 14.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 14.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 14.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 14.1.15 Ausentar-se da sala portando os cadernos de questões da prova de conhecimentos antes do tempo determinado no subitem 11.12;
 - 14.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.
 - 14.1.18 Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro-brasileiro;
 - 15.1.2 contra o gabarito preliminar;
 - 15.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa;
 - 15.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

15.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

15.4 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

15.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 15.4 não serão conhecidos.

15.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5.1 Especificamente no que trata o subitem 15.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

15.5.2 Especificamente no que trata o subitem 15.1.4, este deverá:

a) Tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

15.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 15.1;

b) Extemporâneo;

c) Não contenham fundamentação;

d) **Cuja fundamentação contenha qualquer forma de identificação do candidato;**

e) Por meio diverso ao estabelecido no item 15.4.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 15.1.

15.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

16.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Sebrae e publicado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, respeitado o Programa de Trainees/código em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o Programa de Trainees em que se inscreveram.

17.DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

17.1 As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo SEBRAE.

17.2 O candidato será convocado através da publicação das convocações no site do SEBRAE/BA e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.4 A habilitação para o Programa de Trainees dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo SEBRAE. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Programa de Trainees. Caso seja considerado inapto para o exercício do Programa de Trainees, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

17.4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Trainees.

17.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do Programa de Trainees, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

17.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Sebrae;
- c) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Cartão/Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Currículo Vitae;
- n) 02 fotos 3x4 recentes;
- o) demais documentos que o Sebrae julgar necessários, posteriormente informados.

17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, no prazo

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 17 deste Edital.

17.7 O Candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação de comprovação dos pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga (escolaridade e experiência) e no período determinado pelo Sebrae, estará eliminado do Processo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

18.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

18.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/programa-de-formacao-de-desenvolvimento-de-trainees-2021,6ddb80952f9710VgnVCM100000d701210aRCRD>

18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

18.6 O SEBRAE e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Programa de Trainees e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2021

Jorge Khoury

Diretor Superintendente

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Raciocínio lógico: conceitos, fundamentos, proposições, argumentos, tabela verdade, operadores lógicos, conectivos, equivalência lógica, tautologia, contradição e contingência. Implicação lógica. Inferências. Operação com conjunto. Arranjos e Combinações. Probabilidade.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BASE LEGAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lei geral da micro e pequena empresa. Lei complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 128, 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Artigos nº 146, 170 e 179 da Constituição Federal. Competências empreendedoras.

GESTÃO DA INOVAÇÃO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS:

Novos modelos de Negócios; Transformação Digital nos pequenos negócios; *Design think*; Marco legal das startups e do empreendedorismo inovador (Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021); Marco legal da inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores); Manual de OSLO (3ª Edição).

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:

Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS). Pacto Global. Negócios sustentáveis. Produção sustentável, Ecoeficiência, Produção mais limpa. Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE:

Relacionamento com o cliente; Vendas: B2B; B2C; direta e digital. Prospecção e fidelização de clientes; Serviços: Tipos; Características; Marketing de Serviço e de Varejo. Marketing digital; Canais digitais e relacionamento digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; *User experience*.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Edital 002/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002 e 003

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/trainee/selecao.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	14/06/2021	
2	Período de Inscrição	15/06/2021	04/07/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	15/06/2021	05/07/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	08/07/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	18/07/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	19/07/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	20/07/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	26/07/2021	
9	Correção das Questões Discursivas	26/07/2021	30/07/2021
10	Resultado da Prova Escrita	30/07/2021	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	02/08/2021	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	05/08/2021	
13	Convocação para Entrevista Individual por Competências	05/08/2021	
14	Entrevista Individual por Competências	09/08/2021	10/08/2021
15	Resultado da Entrevista Individual por Competências	17/08/2021	
16	Interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista Individual por Competências	18/08/2021	
17	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual por Competências	20/08/2021	
18	Resultado Final	23/08/2021	
19	Interposição de recursos contra o Resultado Final	24/08/2021	
20	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	25/08/2021	
21	Homologação	26/08/2021	